



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3955 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itararé para o ano de 2019 e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itararé, regulamentado pela Lei Federal Nº 11.738/2008 fica reajustado em 2,74% (dois virgula setenta e quatro percentuais), para o exercício de 2019.


Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias 3190.11 e 3190.13, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 28 de março de 2019


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração